O vereador **Vilson Cordeiro** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 478/2021

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, determine à Secretaria Municipal competente, que sejam implantados nos CMEIs de Araucária playgrounds ecológico com piso emborrachado – Araucária - PR.

JUSTIFICATIVA

Sugerimos que os playgrounds existentes nos CMEIs sejam revitalizados, substituindo as canchas de areia (onde estão instaladas as estruturas do playground), por piso emborrachado ecológico (fotos no anexo). Primeiro pensando em prover maior segurança, por ser antiderrapante com alta absorção de impacto, garantindo segurança e proteção para as crianças, prevenindo dos riscos de quedas e acidentes. Segundo ponto, o piso de revestimento emborrachado costuma ser feito a partir da reciclagem de pneus usados, um material de altíssima qualidade, ecológico e muito eficaz.

Portanto a instalação dos playgrounds ecológicos, só irão trazer benefícios as crianças, além de aconchegante e mais limpo, possibilita a prática de atividades físicas com maior segurança, promovendo saúde e o bem estar dos mesmos. Bem como, incentivando ao uso da reciclagem de pneus, favorecendo o meio ambiente.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 22 de Abril de 2021.

Vilson Cordeiro
Vereador

Assinado por **Vilson Cordeiro, VEREADOR** em 22/04/2021 as 16:05:25.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=67065&c=XSP813.

ANEXO






Assinado por **Vilson Cordeiro, VEREADOR** em 22/04/2021 as 16:05:25.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=67065&c=XSP813.